



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/2/2009, às 18h38
Fátima / Matr.: 28396

MPV-458

00119

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
-	Medida Provisória nº 458 /2009

autor	nº do prontuário
Vanessa Grazziotin	

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-------------------	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do § 1º do art. 13 da Medida Provisória nº 458/2009, a seguinte redação:

"Art. 13 - ...

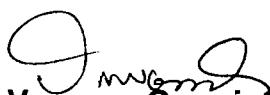
§ 1º ...

II – pela aquisição do domínio ou direito real de uso, limitada esta modalidade de regularização a imóvel entre mil e quinhentos hectares e dois mil e quinhentos hectares da área então ocupada, mediante participação em processo licitatório, sendo a ele garantido o direito de preferência".

Justificativa

A alteração proposta visa adequar a possibilidade legal de regularização na hipótese de imóvel superior a mil e quinhentos hectares, ao limite previsto no § 1º do art. 188 do Constituição Federal.

Brasília, 17 de Fevereiro de 2009


Vanessa Grazziotin
PC do B – AM

